

MENSAGEM Nº 536

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.741, de 13 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2023, que renova, a partir de 15 de março de 2015, a concessão outorgada à Rede Tocantins de Comunicação Ltda, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Porto Nacional, Estado de Tocantins.

Brasília, 11 de julho de 2024.



MSC n.536/2024

Apresentação: 17/07/2024 15:29:00.000 - MESA

EM nº 00335/2023 MCOM

Brasília, 29 de Junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.016055/2015-49, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2995/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer nº 00362/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 9.741, de 13 de junho de 2023, publicada em 27 de junho de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de março de 2015, a concessão outorgada à REDE TOCANTINS DE COMUNICAÇÃO LTDA (CNPJ nº 01.012.277/0001-05), nos termos do Decreto nº 91.133, de 13 de março de 1985, publicado em 14 de março de 1985, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Porto Nacional, estado de Tocantins.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 5 5 5 4 7 3 3 2 0 0 *

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/06/2023 | Edição: 120 | Seção: 1 | Página: 8

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA N° 9.741, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.016055/2015-49, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2995/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer nº 00362/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 15 de março de 2015, a concessão outorgada à REDE TOCANTINS DE COMUNICAÇÃO LTDA (CNPJ nº 01.012.277/0001-05), nos termos do Decreto nº 91.133, de 13 de março de 1985, publicado em 14 de março de 1985, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de PORTO NACIONAL, estado de TOCANTINS.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Apresentação: 17/07/2024 15:29:00:000 - MESA

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 5 5 5 4 7 3 3 2 0 0 *

MSC n.536/2024